



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 423, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

“Concede adicional de Insalubridade ao Servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Art. 1º do Decreto nº 037/2017, que homologa o laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT, elaborado pelo Engenheiro de Segurança de Segurança do Trabalho Antonio Polido Junior, REG. MTE 9638, para fins de aplicação no âmbito da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 53/SEINFRA/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que solicitou o pagamento do adicional de Insalubridade do servidor Jorge Alves de Araújo Neto.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) do Salário Mínimo, ao Servidor **JORGE ALVES DE ARAÚJO NETO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, Nível III, Classe L, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Outubro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal